



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, agosto 17, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1297

Página

1

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Decreto

Decreto 84/2026, de 14 de agosto de 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), o orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/08/2026 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6a38eb3138466>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 84, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), o orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1112 de 04/11/2025.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS

0004.0122.0004.0402 - Manutenção de Serviços Admirativos e Bens; Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais. (Administração)

23 - 3190.94.00 - Indenizações e restituições trabalhistas..... R\$ 2.000,00

Fonte: 000

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito a ser aberto conforme o artigo anterior será utilizado, de conformidade com § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os recursos provenientes da anulação total/parcial das seguintes dotações orçamentárias:

13 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

0028.0846.0001.0102 - Encargos Gerais do Município

581 - 3390.93.00 - Indenizações e restituições..... R\$ 2.000,00

Fonte: 000

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2026.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, agosto 17, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1297

Página

1

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Decreto

Decreto 85/2026, de 14 de agosto de 2026

Institui a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Ouro Verde do Oeste referente ao decênio 2026–2036 e dá outras providências.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/08/2026 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6a38eb3138466>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 085, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Institui a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Ouro Verde do Oeste referente ao decênio 2026–2036 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal, que estabelece o Plano Nacional de Educação como instrumento articulador do Sistema Nacional de Educação, com vigência decenal;

CONSIDERANDO a Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2026–2036 e estabelece objetivos, metas e estratégias para a política educacional brasileira, organizados em torno dos pilares acesso, qualidade e equidade;

CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Educação constitui referência obrigatória para a elaboração dos Planos Estaduais, Distrital e Municipais de Educação, no regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Educação é instrumento de planejamento de longo prazo, responsável por definir diretrizes, metas e estratégias para a educação no âmbito municipal, devendo ser elaborado de forma democrática, com ampla participação da sociedade civil, dos profissionais da educação e do poder público;

CONSIDERANDO as orientações metodológicas da Secretaria de Articulação Intersectorial e com os Sistemas de Ensino (SASE) do Ministério da Educação, expressas no Guia Metodológico de Elaboração dos Planos Decenais de Educação e disseminadas no âmbito da Rede de Cooperação Técnica;

CONSIDERANDO que as etapas de elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do PME constituem processo contínuo, articulado e baseado em evidências;

CONSIDERANDO a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação em assegurar apoio técnico e administrativo ao processo,

DECRETA:

CAPÍTULO I — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Ouro Verde do Oeste, referente ao decênio 2026–2036, composta pelas seguintes instâncias:

- I — Comissão Gestora;
- II — Equipe Técnica;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

III — Grupos de Trabalho (GTs).

Parágrafo único. As instâncias de que trata o caput atuarão de forma articulada, complementar e contínua, visando assegurar qualidade técnica, participação social, viabilidade institucional e coerência metodológica ao Plano Municipal de Educação.

Art. 2º A elaboração do Plano Municipal de Educação observará as diretrizes metodológicas da Secretaria de Articulação Intersectorial e com os Sistemas de Ensino (SASE) do Ministério da Educação, contemplando, no mínimo, as seguintes etapas:

- I — diagnóstico da realidade educacional do Município, fundamentado em dados oficiais e em escuta participativa;
- II — identificação e análise dos problemas educacionais prioritários;
- III — definição de objetivos, metas e estratégias compatíveis com o PNE 2026–2036 e com as especificidades locais;
- IV — consulta e validação social;
- V — elaboração e revisão do texto-base do Projeto de Lei do PME;
- VI — encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal.

CAPÍTULO II — DA COMISSÃO GESTORA

Art. 3º A Comissão Gestora constitui instância de coordenação política, institucional e deliberativa do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação.

Art. 4º Compete à Comissão Gestora:

- I — coordenar o processo geral de elaboração do PME;
- II — definir diretrizes, cronograma e organização dos trabalhos;
- III — instituir e supervisionar a Equipe Técnica e os Grupos de Trabalho;
- IV — garantir a participação social e a transparência do processo;
- V — validar o diagnóstico educacional do Município;
- VI — deliberar sobre objetivos, metas e estratégias do PME;
- VII — aprovar o texto-base do Plano Municipal de Educação;
- VIII — acompanhar a tramitação do Projeto de Lei junto ao Poder Legislativo;
- IX — articular-se com os Poderes Executivo e Legislativo, com o Conselho Municipal de Educação, com o Fórum Municipal de Educação e com a Rede de Cooperação Técnica do MEC;
- X — assegurar condições institucionais e operacionais para o desenvolvimento dos trabalhos;
- XI — designar os Coordenadores dos Grupos de Trabalho;
- XII — definir e distribuir os eixos temáticos dos Grupos de Trabalho, com base no PNE 2026–2036;
- XIII — deliberar sobre casos omissos e questões supervenientes ao processo de elaboração.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Art. 5º A Comissão Gestora será composta por representantes das seguintes instituições:

- I — 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- II — 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
- III — 01 (um) representante do Fórum Municipal de Educação, quando instituído;
- IV — 01 (um) representante da rede estadual de ensino com unidades no Município;
- V — 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;
- VI — 01 (um) representante do Conselho Escolar;
- VII — 01 (um) representante da Assessoria de Planejamento;
- VIII — 01 (um) representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

§ 1º Cada uma das instituições referidas neste artigo indicará formalmente 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente.

§ 2º Os membros da Comissão Gestora serão nomeados por ato do Poder Executivo Municipal, mediante indicação formal das respectivas instituições, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Decreto.

§ 3º A coordenação geral da Comissão Gestora será exercida por representante da Secretaria Municipal de Educação, a quem competirá presidir as reuniões e representar a Comissão externamente.

§ 4º A Comissão Gestora reunir-se-á ordinariamente conforme cronograma aprovado e, extraordinariamente, mediante convocação de seu Coordenador ou de um terço de seus membros.

§ 5º As deliberações da Comissão Gestora serão tomadas por maioria simples dos presentes, exigida a presença mínima da maioria absoluta de seus membros, e registradas em ata.

§ 6º A participação na Comissão Gestora é considerada serviço público relevante e não enseja remuneração de qualquer natureza.

CAPÍTULO III — DA EQUIPE TÉCNICA

Art. 6º A Equipe Técnica constitui instância de caráter técnico-operacional, responsável pela condução metodológica, levantamento, análise e sistematização de dados, bem como pela elaboração do conteúdo do Plano Municipal de Educação.

Art. 7º Compete à Equipe Técnica:

- I — levantar, analisar e sistematizar dados educacionais oriundos de fontes oficiais, especialmente do INEP, do IBGE e da Plataforma do Plano de Ações Articuladas (PAR);





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

- II — elaborar o diagnóstico da realidade educacional do Município, com identificação dos principais problemas e desigualdades;
- III — analisar indicadores e metas dos planos vigentes, especialmente os resultados do PME do ciclo anterior;
- IV — apoiar os Grupos de Trabalho na identificação e análise de problemas e na construção da árvore de problemas;
- V — orientar a construção metodológica dos trabalhos, observando o Guia Metodológico do MEC;
- VI — sistematizar as contribuições oriundas da participação social;
- VII — garantir coerência entre diagnóstico, objetivos, metas e estratégias;
- VIII — elaborar documentos técnicos, relatórios e o texto-base do PME;
- IX — padronizar conceitos, terminologia e metodologia ao longo do processo;
- X — assessorar tecnicamente a Comissão Gestora;
- XI — subsidiar decisões com base em evidências;
- XII — articular-se com a Rede de Cooperação Técnica do MEC e com a Coordenação Estadual da SASE, quando aplicável.

Parágrafo único. A Equipe Técnica não possui caráter deliberativo, cabendo-lhe formular subsídios e recomendações à Comissão Gestora.

Art. 8º A Equipe Técnica será composta por, no mínimo, 06 (seis) membros titulares, designados pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação por meio de Portaria específica.

§ 1º A equipe deverá ser composta, preferencialmente, por servidores públicos de carreira, com perfil multidisciplinar, contemplando experiência em:

- I — estatísticas e indicadores educacionais;
- II — planejamento e gestão pública;
- III — orçamento público e financiamento da educação;
- IV — elaboração de documentos técnicos e normativos;
- V — currículo, avaliação e práticas pedagógicas das diferentes etapas e modalidades de ensino.

§ 2º Poderão integrar a Equipe Técnica, como membros convidados, técnicos de outras secretarias municipais, representantes de instituições de ensino superior, especialistas e o(a) Técnico(a) Local da Rede de Cooperação para Elaboração dos Planos Decenais do Ministério da Educação.

§ 3º Em razão do caráter contínuo e técnico das atividades, não haverá suplência na Equipe Técnica, podendo, contudo, ser realizada substituição mediante novo ato de designação.

§ 4º A Equipe Técnica contará com o suporte administrativo da Secretaria Municipal de Educação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

§ 5º A coordenação da Equipe Técnica será exercida por servidor designado no ato de sua composição.

CAPÍTULO IV — DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 9º Os Grupos de Trabalho (GTs) constituem instâncias de caráter participativo e temático, vinculadas aos eixos estruturantes do Plano Nacional de Educação 2026–2036.

Art. 10. Compete aos Grupos de Trabalho:

- I — analisar a realidade educacional do Município no respectivo eixo temático, com base em dados e evidências;
- II — identificar e formular problemas educacionais prioritários;
- III — contribuir para a construção da árvore de problemas e da matriz de causas e efeitos;
- IV — propor objetivos, metas e estratégias para o PME, em diálogo com o PNE;
- V — participar das discussões, escutas e validações coletivas;
- VI — submeter as contribuições à Equipe Técnica para sistematização.

Art. 11. Os Grupos de Trabalho serão organizados por eixos temáticos alinhados ao PNE 2026–2036, podendo contemplar, entre outros:

- I — Educação Infantil;
- II — Alfabetização e Ensino Fundamental;
- III — Ensino Médio e articulação com a Educação Profissional e Tecnológica;
- IV — Educação Integral e em tempo integral;
- V — Diversidade, Inclusão e Equidade (Educação Especial, Indígena, Quilombola, do Campo e Educação de Jovens e Adultos);
- VI — Valorização dos Profissionais da Educação;
- VII — Gestão Democrática, Estrutura e Funcionamento da Educação Básica;
- VIII — Financiamento da Educação;
- IX — Conectividade, Infraestrutura e Tecnologias Educacionais;
- X — Articulação com a Educação Superior, quando pertinente à realidade local.

Parágrafo único. Caberá à Comissão Gestora a definição e distribuição final dos eixos temáticos, bem como o agrupamento de eixos correlatos, conforme a realidade do Município e a disponibilidade de participantes.

Art. 12. Cada Grupo de Trabalho contará com:

- I — 1 (um) Coordenador, designado pela Comissão Gestora em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, preferencialmente entre profissionais com conhecimento técnico ou trajetória reconhecida no eixo temático;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

II — 1 (um) Relator, escolhido entre os participantes do próprio Grupo de Trabalho na primeira reunião.

§ 1º Compete ao Coordenador conduzir as reuniões, zelar pelo cumprimento da metodologia e articular-se com a Equipe Técnica.

§ 2º Compete ao Relator registrar as discussões, sistematizar deliberações preliminares e encaminhar as contribuições à Equipe Técnica nos prazos definidos pelo cronograma.

Art. 13. A participação nos Grupos de Trabalho será aberta ao público, mediante chamamento divulgado pelos canais oficiais do Município.

§ 1º A inscrição dos participantes ocorrerá por meio de instrumento próprio definido pela Comissão Gestora, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º A participação será voluntária e não remunerada e, quando se tratar de servidores públicos municipais, deverá ocorrer, preferencialmente, fora do horário regular de trabalho.

§ 3º Poderá ser estabelecido limite de participantes por Grupo de Trabalho, considerando critérios de organização e representatividade.

§ 4º Deverá ser assegurada, sempre que possível, diversidade de representação, contemplando profissionais da educação, gestores, estudantes maiores de idade, famílias, sociedade civil organizada e demais atores interessados.

§ 5º A relação de participantes inscritos por Grupo de Trabalho será registrada e publicizada por meio de Portaria de homologação a ser publicada pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 6º A participação não gera vínculo de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO V — DA ARTICULAÇÃO ENTRE AS INSTÂNCIAS

Art. 14. A articulação entre as instâncias instituídas por este Decreto observará o seguinte fluxo metodológico:

I — a Equipe Técnica fornece dados, subsídios e orientação metodológica aos Grupos de Trabalho;

II — os Grupos de Trabalho realizam debates, formulam problemas e apresentam propostas de objetivos, metas e estratégias;

III — a Equipe Técnica sistematiza as contribuições e elabora versão preliminar do texto-base;

IV — a Comissão Gestora analisa, valida e delibera sobre o texto-base;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

V — o texto validado é submetido a consulta pública e/ou audiência pública, quando assim deliberado pela Comissão Gestora;

VI — o documento final é consolidado e encaminhado, na forma de Projeto de Lei, ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 15. Todas as etapas do processo serão registradas em atas, relatórios e demais documentos, assegurando-se transparência, publicidade e rastreabilidade das deliberações.

CAPÍTULO VI — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. As instâncias instituídas por este Decreto têm caráter temporário e finalidade exclusiva, sendo responsáveis unicamente pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Educação referente ao decênio 2026–2036.

Art. 17. Após a aprovação do Plano Municipal de Educação, o processo de implementação, monitoramento e avaliação das metas e estratégias será conduzido pelas instâncias permanentes de acompanhamento da política educacional, especialmente pela Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do PME e pelo Fórum Municipal de Educação, nos termos da legislação vigente e dos atos normativos próprios.

Art. 18. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas, se necessário.

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora, ouvida, quando necessário, a Procuradoria-Geral do Município.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2026.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

MARLENE DE ASSIS GOZZI

Secretária Municipal de Educação





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, agosto 17, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1297

Página

1

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Portaria

Portaria 197/2026, de 14 de agosto de 2026

Altera Portaria nº 009, de 14 de janeiro de 2026 que: “Designa servidora para o exercício de função gratificada”.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/08/2026 EM: 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6a38eb3138466>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 197, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Altera Portaria nº 009, de 14 de janeiro de 2026 que: “Designa servidora para o exercício de função gratificada”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 009 de 14 de janeiro de 2026, que designa servidora para o exercício de função gratificada.

Art. 2º Fica alterado o Art. 2º da Portaria nº 009/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica concedida gratificação no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora, pelo exercício das funções elencadas no Art. 1º”.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2026.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, agosto 17, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1297

Página

1

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Portaria

Portaria 198/2026, de 14 de agosto de 2026

Altera Portaria nº 271, de 16 de junho de 2025 que: “Concede gratificação a servidora municipal”.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/08/2026 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6a38eb3138466>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 198, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

***Altera Portaria nº 271, de 16 de junho de 2025
que: “Concede gratificação a servidora
municipal”.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 271 de 16 de junho de 2025, que concede gratificação a servidora municipal.

Art. 2º Fica alterado o caput do Art. 1º da Portaria nº 271/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedida gratificação no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico da servidora LUDY MILA BARBOZA REZENDE DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2910383, pelo desempenho das funções descritas abaixo:”.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2026.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, agosto 17, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1297

Página

1

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Portaria

Portaria 199/2026, de 17 de agosto de 2026

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidor público Municipal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/08/2026 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6a38eb3138466>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 199, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidor público Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 134 e parágrafos, da Lei Municipal nº 100, de 25 de novembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a servidora **TICIANE BARBARA BEUTER GOZZI** ocupante do cargo de emprego público de Professor Licenciatura Plena, matrícula nº 2910241 - 03, 30 (trinta dias) licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do dia 03 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2026.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, agosto 17, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1297

Página

1

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Portaria

Portaria 200/2026, de 17 de agosto de 2026

Concede promoção horizontal a Educadora Infantil e Professoras Municipais

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/08/2026 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6a38eb3138466>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 200, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Concede promoção horizontal a Educadora Infantil e Professoras Municipais

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e com base na Lei nº 1005, de 21 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida, aos ocupantes do cargo efetivo de Educadora Infantil e Professor Licenciatura Plena, Promoção Horizontal, conforme avaliação realizada pela Secretaria de Educação, de acordo com os seguintes critérios:

Artigo 20 da Lei nº 1005/2023

Matrícula	Nome	Nota	Horas	Nível/Avanço
20031 - 01	Solange Ines Fenerich Astolfi	90,83	501 h	Tabela C - Niv 2 – E
14711 - 01	Rosangela Piedade Barreto	94,16	208 h	Tabela B - Niv 2 – T
13902 – 02	Claudete Ines Kotz De Oliveira	93,33	200 h	Tabela B - Niv 2 – T
20061 – 01	Suely Siqueira Dias Fernandes	95,85	88 h	Tabela B - Niv 2 – E
2910114 - 02	Rafaella Dutra De Souza	95	132 h	Tabela B - Niv 2 – B
14751 – 01	Glaci Maria Kotz Correa Martins	95	80 h	Tabela B - Niv 2 – S

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2026.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, agosto 17, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1297

Página

1

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Portaria

Portaria 201/2026, de 17 de agosto de 2026

Concede promoção horizontal à Educadora Infantil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/08/2026 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6a38eb3138466>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 201, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Concede promoção horizontal à Educadora Infantil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e com base na Lei nº 1005, de 21 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida, ao ocupante do cargo efetivo de Educadora Infantil, conforme avaliação realizada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, de acordo com os seguintes critérios:

Artigo 21 da Lei nº 1005/2023

Matrícula	Nome	Nota 2022	Nota 2024	Nota 2026	Nível/Avanço
20031 - 01	Solange Ines Fenerich Astolfi	92,50	81,66	90,83	Tabela C - Niv 2 – F

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2026.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, agosto 17, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1297

Página

1

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Portaria

Portaria 202/2026, de 17 de agosto de 2026

Nomeia para ocupar cargo público de provimento efetivo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/08/2026 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6a38eb3138466>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 202, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia para ocupar cargo público de provimento efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com art. 22 e 23, da Lei Municipal nº 100, de 25 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado, a contar de 18 de agosto de 2026, no serviço público municipal de Ouro verde do Oeste/PR, aprovada no Concurso Público nº 01/2026, o senhor **FELIPE VINICIUS FIORAVANTI ANGELI**, para ocupar o cargo público de provimento efetivo de **PROFESSOR T 40**, Nível "01", Tabela "C", Letra "A", "Piso Inicial".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2026.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, agosto 17, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1297

Página

1

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Portaria

Portaria 203/2026, de 17 de agosto de 2026

Nomeia para ocupar cargo público de provimento efetivo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/08/2026 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6a38eb3138466>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 203, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia para ocupar cargo público de provimento efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com art. 22 e 23, da Lei Municipal nº 100, de 25 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado, a contar de 18 de agosto de 2026, no serviço público municipal de Ouro verde do Oeste/PR, aprovada no Concurso Público nº 01/2026, a senhora **MAYARA QUINTANA DE LIMA**, para ocupar o cargo público de provimento efetivo de **PROFESSOR T 40**, Nível "01", Tabela "C", Letra "A", "Piso Inicial".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2026.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, agosto 17, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1297

Página

1

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Portaria

Portaria 204/2026, de 17 de agosto de 2026

Nomeia para ocupar cargo público de provimento efetivo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/08/2026 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6a38eb3138466>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 204, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia para ocupar cargo público de provimento efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com art. 22 e 23, da Lei Municipal nº 100, de 25 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada, a contar de 18 de agosto de 2026, no serviço público municipal de Ouro verde do Oeste/PR, aprovada no Concurso Público nº 01/2026, a senhora **ANA GABRIELA SANTOS LIMA**, para ocupar o cargo público de provimento efetivo de **PROFESSOR T 40**, Nível "01", Tabela "C", Letra "A", "Piso Inicial".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2026.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, agosto 17, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1297

Página

1

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Portaria

Portaria 205/2026, de 17 de agosto de 2026

Nomeia para ocupar cargo público de provimento efetivo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/08/2026 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6a38eb3138466>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 205, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia para ocupar cargo público de provimento efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com art. 22 e 23, da Lei Municipal nº 100, de 25 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado, a contar de 18 de agosto de 2026, no serviço público municipal de Ouro verde do Oeste/PR, aprovada no Concurso Público nº 02/2023, a senhora **AMANDA JOICE DOS SANTOS**, para ocupar o cargo público de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO**, Grupo Ocupacional Operacional "GEM", Tabela Salarial "B", Referência Salarial "C-I", Nível Salarial "Piso Inicial".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2026.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, agosto 17, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1297

Página

1

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Edital de Convocação Concurso nº 002/2023

Edital de Convocação Concurso nº 002/2023 24/2026, de 17 de agosto de 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/08/2026 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6a38eb3138466>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2026 CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) seguinte(s) aprovado(s) no Concurso Público nº 002/2023:

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos, em decorrência de vacâncias, substituições e demais demandas da Administração Pública, com o objetivo de assegurar a continuidade, a eficiência e a regular prestação dos serviços públicos, justificam-se as presentes convocações dos candidatos aprovados nos Concursos Públicos, observada a ordem de classificação, a existência de vagas e a conveniência e oportunidade da Administração.

PARA O CARGO DE ZELADOR :

CLASSIFICAÇÃO	NOME
12º AC	JOSELI TEREZINHA RAUBER

Os aprovados ora convocados têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos e Serviços Gerais da Secretaria de Administração do Município de Ouro Verde do Oeste/PR e declarar o aceite da vaga, devendo, neste caso:

I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração completa do Imposto de Renda;
- Declaração de ocupação ou não de cargo ou emprego público e de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública;
- Declaração de Dependentes;
- Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de

“CONCURSOS E PSS”, menu “DOCUMENTAÇÕES”, item “DOCUMENTAÇÕES PARA CONCURSOS”, no site oficial do Município, na internet.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não cumprimento dos requisitos acima, o não comparecimento no prazo estipulado ou a não realização dos exames médicos até a data fixada, importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE,
Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2026.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, agosto 17, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1297

Página

1

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Edital de Convocação Concurso nº 001/2026

Edital de Convocação Concurso nº 001/2026 5/2026, de 14 de agosto de 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/08/2026 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6a38eb3138466>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2026 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) seguinte(s) aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2026:

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos, em decorrência de vacâncias, substituições e demais demandas da Administração Pública, com o objetivo de assegurar a continuidade, a eficiência e a regular prestação dos serviços públicos, justificam-se as presentes convocações dos candidatos aprovados nos Concursos Públicos, observada a ordem de classificação, a existência de vagas e a conveniência e oportunidade da Administração.

PARA O CARGO DE ENFERMEIRO :

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01º AC	EDUARDA BORTOLINI
02º AC	LINDOMAR JUNIOR DA SILVA MOLINA
03º AC	PIETRA GENI BOTON SOARES

PARA O CARGO DE TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO :

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01º AC	GISLAINE DA SILVA RODAS DE MOURA

Os aprovados ora convocados têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos e Serviços Gerais da Secretaria de Administração do Município de Ouro Verde do Oeste/PR e declarar o aceite da vaga, devendo, neste caso:

I. – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração completa do Imposto de Renda;
- Declaração de ocupação ou não de cargo ou emprego público e de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública;
- Declaração de Dependentes;
- Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de “CONCURSOS E PSS”, menu “DOCUMENTAÇÕES”, item “DOCUMENTAÇÕES PARA CONCURSOS”, no site oficial do Município, na internet.

II. – realizar a inspeção médica oficial e os exames médicos, laboratoriais





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

e complementares que forem solicitados, observadas as exigências estabelecidas para o respectivo cargo e as disposições do Edital do Concurso Público nº 001/2026.

III. – apresentar os respectivos exames e laudos médicos na forma, local, data e horário estabelecidos pelo Departamento de Recursos Humanos e/ou pelo profissional responsável pela avaliação médica admissional.

§ 1º Os exames médicos admissionais, laboratoriais e complementares eventualmente solicitados para avaliação da capacidade física e mental do candidato são de responsabilidade do candidato convocado, inclusive quanto ao respectivo custeio, conforme expressamente previsto nos itens 20.2.1 a 20.2.4 do Edital do Concurso Público nº 001/2026.

§ 2º Os exames laboratoriais e demais exames complementares serão aqueles definidos de acordo com as exigências de cada cargo e em conformidade com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO vigente, devendo ser apresentados dentro do prazo estabelecido para a avaliação admissional.

§ 3º A inspeção médica oficial será realizada por profissional ou órgão indicado pela Administração Pública Municipal, sendo que somente será considerado apto à nomeação o candidato que for julgado física e mentalmente apto para o exercício do cargo, observadas as disposições do Edital do Concurso Público nº 001/2026.

IV. – O não cumprimento dos requisitos acima, o não comparecimento no prazo estipulado ou a não realização e/ou apresentação dos exames médicos exigidos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na consideração do candidato como desistente, observadas as disposições do Edital do Concurso Público nº 001/2026.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE,
Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2026.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, agosto 17, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1297

Página

1

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Edital de Convocação Concurso nº 002/2026

Edital de Convocação Concurso nº 002/2026 3/2026, de 14 de agosto de 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/08/2026 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6a38eb3138466>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026 CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) seguinte(s) aprovado(s) no Concurso Público nº 002/2026:

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos, em decorrência de vacâncias, substituições e demais demandas da Administração Pública, com o objetivo de assegurar a continuidade, a eficiência e a regular prestação dos serviços públicos, justificam-se as presentes convocações dos candidatos aprovados nos Concursos Públicos, observada a ordem de classificação, a existência de vagas e a conveniência e oportunidade da Administração.

PARA O CARGO DE MOTORISTA :

CLASSIFICAÇÃO	NOME
02º AC	JAMILE DE LIMA JIUKOWSKI

Os aprovados ora convocados têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos e Serviços Gerais da Secretaria de Administração do Município de Ouro Verde do Oeste/PR e declarar o aceite da vaga, devendo, neste caso:

I. – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

a) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração completa do Imposto de Renda;

b) Declaração de ocupação ou não de cargo ou emprego público e de recebimento ou não de benefício previdenciário;

c) Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública;

d) Declaração de Dependentes;

e) Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de “CONCURSOS E PSS”, menu “DOCUMENTAÇÕES”, item “DOCUMENTAÇÕES PARA CONCURSOS”, no site oficial do Município, na internet.

II. – realizar a inspeção médica oficial e os exames médicos, laboratoriais e complementares que forem solicitados, observadas as exigências estabelecidas para o respectivo cargo e as disposições do Edital do Concurso Público nº 001/2026.

III. – apresentar os respectivos exames e laudos médicos na forma, local, data e horário estabelecidos pelo Departamento de Recursos Humanos e/ou pelo profissional responsável pela avaliação médica admissional.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

§ 1º Os exames médicos admissionais, laboratoriais e complementares eventualmente solicitados para avaliação da capacidade física e mental do candidato são de responsabilidade do candidato convocado, inclusive quanto ao respectivo custeio, conforme expressamente previsto nos itens 20.2.1 a 20.2.4 do Edital do Concurso Público nº 001/2026.

§ 2º Os exames laboratoriais e demais exames complementares serão aqueles definidos de acordo com as exigências de cada cargo e em conformidade com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO vigente, devendo ser apresentados dentro do prazo estabelecido para a avaliação admissional.

§ 3º A inspeção médica oficial será realizada por profissional ou órgão indicado pela Administração Pública Municipal, sendo que somente será considerado apto à nomeação o candidato que for julgado física e mentalmente apto para o exercício do cargo, observadas as disposições do Edital do Concurso Público nº 001/2026.

IV. – O não cumprimento dos requisitos acima, o não comparecimento no prazo estipulado ou a não realização e/ou apresentação dos exames médicos exigidos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na consideração do candidato como desistente, observadas as disposições do Edital do Concurso Público nº 001/2026.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE,
Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2026.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, agosto 17, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1297

Página

1

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Extrato de Contrato - REF: Processo de Inexigibilidade

Extrato de Contrato - REF: Processo de Inexigibilidade 15/2026, de 14 de agosto de 2026

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/08/2026 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6a38eb3138466>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº083/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE (80.880.107/0001-00) e **INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA** (26.775.172/0001-20). **OBJETO** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, na forma de plantões médicos, para atender as demandas dos pacientes na unidade básica de saúde do município de Ouro Verde do Oeste. **VALOR:** A remuneração pela prestação dos serviços será pactuada mediante Contrato de Prestação de serviços, no qual o valor máximo estimado para todos os contratos será R\$ 474.608,25 (quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e oito reais e vinte e cinco centavos), para 12 (doze) meses de Prestação de Serviços. Contrato firmado em 13 de agosto de 2026.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº084/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE (80.880.107/0001-00) e **MEDBLANC GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA** (42.488.597/0001-05). **OBJETO** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, na forma de plantões médicos, para atender as demandas dos pacientes na unidade básica de saúde do município de Ouro Verde do Oeste. **VALOR:** A remuneração pela prestação dos serviços será pactuada mediante Contrato de Prestação de serviços, no qual o valor máximo estimado para todos os contratos será R\$ 474.608,25 (quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e oito reais e vinte e cinco centavos), para 12 (doze) meses de Prestação de Serviços. Contrato firmado em 13 de agosto de 2026.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº085/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE (80.880.107/0001-00) e **3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA** (55.853.806/0001-14). **OBJETO** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, na forma de plantões médicos, para atender as demandas dos pacientes na unidade básica de saúde do município de Ouro Verde do Oeste. **VALOR:** A remuneração pela prestação dos serviços será pactuada mediante Contrato de Prestação de serviços, no qual o valor máximo estimado para todos os contratos será R\$ 474.608,25 (quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e oito reais e vinte e cinco centavos), para 12 (doze) meses de Prestação de Serviços. Contrato firmado em 14 de agosto de 2026.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº086/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE (80.880.107/0001-00) e **MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** (43.403.587/0001-92). **OBJETO** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, na forma de plantões médicos, para atender as demandas dos pacientes na unidade básica de saúde do município de Ouro Verde do Oeste. **VALOR:** A remuneração pela prestação dos serviços será pactuada mediante Contrato de Prestação de serviços, no qual o valor máximo estimado para todos os contratos será R\$ 474.608,25 (quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e oito reais e vinte e cinco centavos), para 12 (doze) meses de Prestação de Serviços. Contrato firmado em 13 de agosto de 2026.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº087/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE (80.880.107/0001-00) e **ATALAIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** (47.920.867/0001-29). **OBJETO** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, na forma de plantões médicos, para atender as demandas dos pacientes na unidade básica de saúde do município de Ouro Verde do Oeste. **VALOR:** A remuneração pela prestação dos serviços será pactuada mediante Contrato de Prestação de serviços, no qual o valor máximo estimado para todos os contratos será R\$ 474.608,25 (quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e oito reais e vinte e cinco centavos), para 12 (doze) meses de Prestação de Serviços. Contrato firmado em 13 de agosto de 2026.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº088/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE (80.880.107/0001-00) e **ARES GESTÃO EM SAÚDE LTDA** (44.889.935/0001-46). **OBJETO** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, na forma de plantões médicos, para atender as demandas dos pacientes na unidade básica de saúde do município de Ouro Verde do Oeste. **VALOR:** A remuneração pela prestação dos serviços será pactuada mediante Contrato de Prestação de serviços, no qual o valor máximo estimado para todos os contratos será R\$ 474.608,25 (quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e oito reais e vinte e cinco centavos), para 12 (doze) meses de Prestação de Serviços. Contrato firmado em 13 de agosto de 2026.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº089/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE (80.880.107/0001-00) e **DORNELAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA** (42.435.382/0001-26). **OBJETO** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, na forma de



plantões médicos, para atender as demandas dos pacientes na unidade básica de saúde do município de Ouro Verde do Oeste. **VALOR:** A remuneração pela prestação dos serviços será pactuada mediante Contrato de Prestação de serviços, no qual o valor máximo estimado para todos os contratos será R\$ 474.608,25 (quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e oito reais e vinte e cinco centavos), para 12 (doze) meses de Prestação de Serviços. Contrato firmado em 13 de agosto de 2026.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº090/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE (80.880.107/0001-00) e **MEDECIN GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA** (54.658.840/0001-75). **OBJETO** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, na forma de plantões médicos, para atender as demandas dos pacientes na unidade básica de saúde do município de Ouro Verde do Oeste. **VALOR:** A remuneração pela prestação dos serviços será pactuada mediante Contrato de Prestação de serviços, no qual o valor máximo estimado para todos os contratos será R\$ 474.608,25 (quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e oito reais e vinte e cinco centavos), para 12 (doze) meses de Prestação de Serviços. Contrato firmado em 13 de agosto de 2026.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº091/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE (80.880.107/0001-00) e **AUGUSTO SEVERO MENDES MITTMANN LTDA** (57.751.673/0001-09). **OBJETO** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, na forma de plantões médicos, para atender as demandas dos pacientes na unidade básica de saúde do município de Ouro Verde do Oeste. **VALOR:** A remuneração pela prestação dos serviços será pactuada mediante Contrato de Prestação de serviços, no qual o valor máximo estimado para todos os contratos será R\$ 474.608,25 (quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e oito reais e vinte e cinco centavos), para 12 (doze) meses de Prestação de Serviços. Contrato firmado em 13 de agosto de 2026.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº092/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE (80.880.107/0001-00) e **ACESSOMED GESTÃO E SERVIÇOS LTDA** (50.306.377/0001-41). **OBJETO** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, na forma de plantões médicos, para atender as demandas dos pacientes na unidade básica de saúde do município de Ouro Verde do Oeste. **VALOR:** A remuneração pela prestação dos serviços será pactuada mediante Contrato de Prestação de serviços, no qual o valor máximo estimado para todos os contratos será R\$ 474.608,25 (quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e oito reais e vinte e cinco centavos), para 12 (doze) meses de Prestação de Serviços. Contrato firmado em 13 de agosto de 2026.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº093/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE (80.880.107/0001-00) e **MEDCONNECT LTDA** (63.324.632/0001-20). **OBJETO** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, na forma de plantões médicos, para atender as demandas dos pacientes na unidade básica de saúde do município de Ouro Verde do Oeste. **VALOR:** A remuneração pela prestação dos serviços será pactuada mediante Contrato de Prestação de serviços, no qual o valor máximo estimado para todos os contratos será R\$ 474.608,25 (quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e oito reais e vinte e cinco centavos), para 12 (doze) meses de Prestação de Serviços. Contrato firmado em 13 de agosto de 2026.





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, agosto 17, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1297

Página

1

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Extrato de Termo Aditivo - REF: Ata de registro de preços

Extrato de Termo Aditivo - REF: Ata de registro de preços 140/2025, de 14 de agosto de 2026

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2025, 141/2025, 142/2025 E 143/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/08/2026 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6a38eb3138466>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE-PR (80.880.107/0001-00). **CONTRATADA:** NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA (09.492.811/0001-21). **CLAÚSULA PRIMEIRA – DO PRAZO** – Fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a contar de 27 de agosto de 2026 até 27 de agosto de 2027, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e art. 160 do Decreto Municipal nº 74/2023, de 15/12/2023. Ouro Verde do Oeste, 13 de agosto de 2026.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE-PR (80.880.107/0001-00). **CONTRATADA:** ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (50.381.955/0001-04). **CLAÚSULA PRIMEIRA – DO PRAZO** – Fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a contar de 26 de agosto de 2026 até 26 de agosto de 2027, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e art. 160 do Decreto Municipal nº 74/2023, de 15/12/2023. Ouro Verde do Oeste, 11 de agosto de 2026.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE-PR (80.880.107/0001-00). **CONTRATADA:** W. P. DINIZ LTDA (51.270.037/0001-70). **CLAÚSULA PRIMEIRA – DO PRAZO** – Fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a contar de 26 de agosto de 2026 até 26 de agosto de 2027, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e art. 160 do Decreto Municipal nº 74/2023, de 15/12/2023. Ouro Verde do Oeste, 13 de agosto de 2026.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE-PR (80.880.107/0001-00). **CONTRATADA:** ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA (00.771.945/0001-07). **CLAÚSULA PRIMEIRA – DO PRAZO** – Fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a contar de 26 de agosto de 2026 até 26 de agosto de 2027, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e art. 160 do Decreto Municipal nº 74/2023, de 15/12/2023. Ouro Verde do Oeste, 12 de agosto de 2026.





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, agosto 17, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1297

Página

1

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Extrato de Termo Aditivo - REF: Contrato

Extrato de Termo Aditivo - REF: Contrato 153/2025, de 17 de agosto de 2026

**EXTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 153/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025.**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/08/2026 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6a38eb3138466>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 153/2025 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE** e a empresa **C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.864.422/0001-73. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO** - Fica prorrogado por um período de 90 (noventa) dias, o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Compras nº 153/2025, a contar de 19 de agosto de 2026 até 17 de novembro de 2026, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021. **CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS** - Demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas, passando o Termo Aditivo, integrar o Contrato firmado entre as partes. Ouro Verde do Oeste/PR, 14 de agosto 2026.





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, agosto 17, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1297

Página

1

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Conselho Municipal de Esportes - Convocação

Conselho Municipal de Esportes - Convocação 3/2026, de 14 de agosto de 2026

CONVOCAÇÃO Nº 003/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/08/2026 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6a38eb3138466>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

CONVOCAÇÃO Nº 003/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE

O Conselho Municipal de Esporte, por meio de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, convoca os(as) conselheiros(as) para reunião ordinária a ser realizada com a finalidade de analisar, deliberar e aprovar as seguintes pautas:

I – Análise, deliberação e aprovação da Prestação de Contas referente ao repasse de recursos oriundos da Ata da 11ª Reunião do Conselho Estadual do Esporte, conforme Deliberação nº 01/2025, destinados à construção de arquibancadas no Campo Municipal de Futebol Suíço;

II – Análise, deliberação e aprovação da Prestação de Contas referente ao repasse de recursos oriundos da Ata da 12ª Reunião do Conselho Estadual do Esporte, destinado a Ação Continuada, para custear despesas com materiais e serviços voltados ao âmbito esportivo;

III – Análise e deliberação acerca da adesão e execução dos recursos provenientes da Deliberação nº 01/2026, constante da Ata da 15ª Reunião do Conselho Estadual do Esporte, destinados à construção da Arena Poliesportiva no Lago Urbano.

IV – Deliberação quanto à utilização do saldo remanescente proveniente dos rendimentos do repasse do Fundo Estadual de Esporte, referente ao exercício de 2025, propondo-se a aplicação do referido superávit na construção de arquibancadas no entorno do campo de futebol suíço do Município, obra já prevista e que conta com recursos previamente destinados e aplicados em conta específica.

A reunião será realizada de forma remota, por meio do grupo oficial do Conselho Municipal de Esporte (CME) no aplicativo WhatsApp, no dia 18 de agosto de 2026 (terça-feira), a partir das 09h00, oportunidade em que as discussões, manifestações, votações e deliberações ocorrerão integralmente em ambiente virtual.

Ressalta-se a importância da participação de todos os conselheiros para fins de quórum e validação das deliberações.

Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, 14 de agosto de 2026.

Atenciosamente,

MARLENE
GONCALVES DE ASSIS
GOZZI:78674565972

Assinado de forma digital por
MARLENE GONCALVES DE ASSIS
GOZZI:78674565972
Dados: 2026.08.14 13:48:58 -03'00'

MARLENE GONÇALVES DE ASSIS GOZZI
Secretária de Educação
Presidente do Conselho Municipal de Esporte

